



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2015**  
**DATA: 03/11/2015.**

**SÚMULA:** Dá nova redação a Lei Municipal nº 168/11, no tocante à carga horária de profissionais do Quadro de Pessoal de provimento efetivo, e dá outras providências.

**FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## **FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

## **LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** - Fica alterada a carga horária dos profissionais do Quadro de Pessoal de provimento efetivo, abaixo discriminados, constantes da Lei Municipal nº 168/11:

CARGO	Carga Horária Atual	Carga Horária Semanal alterada para	Estrutura de Cargos
ENFERMEIRO	30 HORAS	40 HORAS	GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR – GSU

**Parágrafo único** – Os vencimentos dos profissionais relacionados no *caput* deste artigo serão reajustados proporcionalmente ao aumento de carga horária ali disposto.

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Lei Complementar nº 028/15.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2015.

  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

Anderson Cristiano de Araújo  
Secretário Municipal de Saúde

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000  
www.cornelioprocopio.pr.gov.br  
procuradoriamcp@gmail.com

**RECEBIDO**  
Em 14/12/15 Horas 09h43'  
Caval  
Encarrega Jc



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.331.941/0001-70**

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/15**

### **Exposição de Motivos**

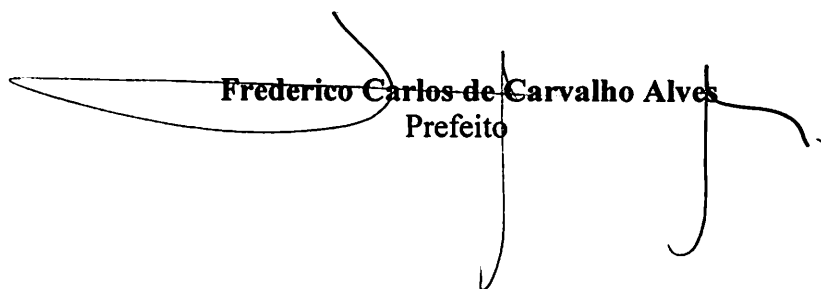
**Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores,**

Estamos encaminhando a essa Colenda Casa, Projeto de Lei Complementar, o qual tem por escopo dar nova redação à Lei Complementar nº 028/2015, que alterou a Carga Horária dos Enfermeiros da Rede Municipal de Saúde de 30 (trinta) horas mensais para 40 (quarenta) horas mensais.

Em que pese, ter sido aprovada a Lei Complementar nº 028/15 por esta Casa de Leis, constatou-se a existência de erro material, haja vista que a Súmula e Artigo 1º da citada Lei, mencionam alteração da Lei Complementar nº 053/02, sendo que o correto é a alteração da Lei Complementar nº 168/2011.

Contando que este também seja o entendimento de Vossas Excelências, esperamos a aprovação unânime deste importante Projeto de Lei.

**Atenciosamente**

  
**Frederico Carlos de Carvalho Alves**  
Prefeito

**IMPACTO FINANCEIRO ENFERMEIROS - ABRIL/2015**

<b>FUNCCIONARIO</b>	<b>SAL. BASE</b>	<b>INSL. 25%</b>	<b>A.D.T</b>	<b>AD.ENF</b>	<b>AUX. ALIM.</b>	<b>1/3 Férias</b>	<b>23,18% Enc.</b>	<b>TOTAL SEM HE</b>	<b>HORA EXTRA</b>	<b>TOTAL COM HE</b>
ANDREA DA SILVA MAGALHAES AZEVEDO CHAVES	2.165,55	541,39	43,31	420,49	380,00	1.056,91	734,98	5.342,63	1.267,96	6.610,59
CARLOS CESAS CUSTODIO	2.165,55	541,39	43,31	420,49	380,00	1.056,91	734,98	5.342,63	1.267,96	6.610,59
CLAUDIANE DE ANDRADE	2.437,34	609,34	219,36	420,49	380,00	1.228,84	854,54	6.149,91	1.474,61	7.624,52
ELAINE ALVES PEREIRA	2.165,55	541,39	21,66	420,49	380,00	1.049,70	729,96	5.308,75	1.259,63	6.568,38
ELIZABETH OLIVEIRA DE AMORIM	2.165,55	541,39	43,31	420,49	380,00	1.056,91	734,98	5.342,63	1.267,96	6.610,59
FAGNER DA COSTA	2.437,34	609,34	219,36	420,49	380,00	1.228,84	854,54	6.149,90	1.474,61	7.624,51
GEANCARLA CAVERSAN SANDONA	2.102,43	525,61	0,00	420,49	380,00	1.016,18	706,65	5.151,36	1.219,41	6.370,77
GIOVANA PRISCILA MANDELLO RODRIGUES	2.165,55	541,39	43,31	420,49	380,00	1.056,91	734,98	5.342,63	1.267,96	6.610,59
MONICA DA SILVA ANELLI	2.102,43	525,61	0,00	420,49	380,00	1.016,18	706,65	5.151,36	1.219,41	6.370,77
PRISCILA ANDRETTA MOLIN	2.102,43	525,61	0,00	420,49	380,00	1.016,18	706,65	5.151,35	1.219,41	6.370,76
ROBERTA DE SOUZA RODRIGUES	2.102,43	525,61	0,00	420,49	380,00	1.016,18	706,65	5.151,35	1.219,41	6.370,76
VALERIA TONDINELLI	3.087,57	771,89	648,39	420,49	380,00	1.642,78	1.142,39	8.093,51	1.971,33	10.064,84
<b>TOTAL GERAL DO MÊS</b>								<b>67.678,00</b>	<b>16.129,66</b>	<b>83.807,66</b>

**OBS:- Cálculo efetuado sobre os valores de junho de 2015.**

**Não foi computado valores de horas extras...**

**As horas extras foram computadas após o primeiro estudo.**

**Cálculo da Hora Extra:**

**Sal. Base + Insalubridade + Ad. por Tempo de serviço + Ad. enfermeira ÷ 150 horas (mensal) X 50% + 40 horas extras (duas diárias equivalem a 40 horas mensais)**

<b>FUNCIONARIO</b>	<b>SAL. BASE</b>	<b>INSL. 25%</b>	<b>A.D.T</b>	<b>AD.ENF</b>	<b>AUX. ALIM.</b>	<b>1/3 Férias</b>	<b>23,18% Enc.</b>	<b>TOTAL</b>	
ANDREA DA SILVA MAGALHÃES AZEVEDO CHAVES	2.887,40	721,85	43,31	0,00	380,00	1.217,52	846,66	6.096,74	
CARLOS CESAR CUSTODIO	2.887,40	0,00	43,31	0,00	380,00	976,90	679,34	4.966,95	
CLAUDIANE DE ANDRADE	3.249,78	812,44	219,36	0,00	380,00	1.427,19	992,47	7.081,24	
ELAINE ALVES PEREIRA	2.887,40	0,00	21,66	0,00	380,00	969,69	674,32	4.933,07	
ELIZABETH OLIVEIRA DE AMORIM	2.887,40	721,85	43,31	0,00	380,00	1.217,52	846,66	6.096,74	
FAGNER DA COSTA	3.249,78	812,45	219,36	0,00	380,00	1.427,20	992,47	7.081,25	
GEANCARLA CAVERSAN SANDONA	2.803,24	700,81	0,00	0,00	380,00	1.168,02	812,24	5.864,31	
GIOVANA PRISCILA MANDELLO RODRIGUES	2.887,40	721,85	43,31	0,00	380,00	1.217,52	846,66	6.096,74	
MONICA DA SILVA ANELLI	2.803,24	700,81	0,00	0,00	380,00	1.168,02	812,24	5.864,31	
PRISCILA ANDRETTA MOLIN	2.803,24	700,81	0,00	0,00	380,00	1.168,02	812,24	5.864,31	
ROBERTA DE SOUZA RODRIGUES	2.803,24	700,81	0,00	0,00	380,00	1.168,02	812,24	5.864,31	
VALERIA TONDINELLI	4.116,76	1029,19	648,39	0,00	380,00	1.931,45	1.343,13	9.448,91	
<b>TOTAL GERAL DO MÊS</b>									<b>75.258,88</b>

OBS: Para o reajuste proporcional ao aumento da carga horário, foi utilizado a REGRA DE TRÊS SIMPLES

SALÁRIO BASE X 8h

6h